Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Vitória

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 86/2026

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA METALÚRGICA E DE MATERIAIS (PROPEMM)
PROPEMM INGRESSO ALUNO REGULAR DE MESTRADO EM 2027/1

O Diretor-Geral do Campus Vitória do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (Ifes), no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital contendo as normas do Processo Seletivo para ingresso como aluno regular no primeiro semestre de 2027 no Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu, em nível de Mestrado Acadêmico, do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Metalúrgica e de Materiais (Propemm).

1. DO PROCESSO SELETIVO

1.2. Este Processo Seletivo é conduzido pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Metalúrgica e de Materiais (Propemm), designada pela Portaria Nº 172, de 26 de fevereiro de 2026. Também fazem parte deste edital os Anexos (I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X e XI).

1.3. As dúvidas sobre este Edital devem ser enviadas exclusivamente ao e-mail editalpropemm.vi@ifes.edu.br.

2. DO CRONOGRAMA

2.1. O cronograma do presente Edital encontra-se no Anexo I.

2.2. As atividades deste Processo Seletivo Simplificado estão contempladas no Cronograma (Anexo I).

3. DO NÚMERO DE VAGAS

3.1 Inicialmente, serão ofertadas 10 (dez) vagas para o primeiro semestre de 2027. Porém, o número de vagas poderá ser maior, até o máximo de 20 (vinte), de acordo com o Colegiado e as necessidades do Programa.

3.2. O Processo Seletivo Simplificado do Propemm, de acordo com a legislação em vigor, que trata das Ações Afirmativas no âmbito da pós-graduação stricto sensu e lato sensu no Instituto Federal do Espírito Santo (Resolução CS/Ifes nº 10, de 27 de março de 2017), reserva cotas para pessoas com deficiência (5%) e para etnia (25 %), totalizando 30 % do total de vagas, e o restante das vagas para a ampla concorrência. Os candidatos autodeclarados pretos e pardos, indígenas e deficientes, concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Processo Seletivo.

3.3. A distribuição das vagas se dará por meio do quadro 1.

Quadro 1 – Demonstrativo de distribuição de vagas:

Quantidade	Ampla Concorrência (AC)	Pessoa com Deficiência (PcD)	Pretos, Pardos e Indígenas (PPI)	Total de vagas ofertadas
Mínima	06 (seis)	01 (uma)	03 (três)	10 (dez)

Máxima	14 (catorze)	01 (uma)	05 (cinco)	20 (vinte)

4. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

4.1. A modalidade preto, pardo e Indígena (PPI) é definida conforme as classificações utilizadas pelo IBGE.

4.2. Serão consideradas Pessoas com Deficiência (PcD) aquelas que se enquadrem no artigo 2º da Lei nº 13.146/2015 e nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações produzidas pelo Decreto 5.296/2004, no §1º do artigo 1º da Lei 12.764/2012 (Transtorno de Espectro Autista).

4.3. Os candidatos à reserva de vagas farão sua opção no ato da inscrição indicando apenas uma das modalidades de reserva sendo que concorrerão, ao mesmo tempo, às vagas reservadas e àquelas destinadas à ampla concorrência, conforme o Quadro 1.

4.4. Para as vagas reservadas por etnia pretos, pardos e indígenas (PPI), o candidato deverá inserir, no ato da inscrição, o documento de autodeclaração étnico-racial (Anexo VI).

4.4.1. Os candidatos às vagas PPI, nas categorias pretas e pardas, aprovados no processo seletivo, deverão participar de procedimento complementar de verificação da autodeclaração, por meio de entrevista, conforme Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018 e Orientação Normativa PRPPG/Ifes Nº 01/2019, disponível em https://prppg.ifes.edu.br/comissao. Para os candidatos às vagas PPI, na categoria indígena, o procedimento de verificação da autodeclaração é realizado apenas por análise documental.

4.5. Para as vagas reservadas para pessoa com deficiência (PcD), o candidato deverá inserir, no ato da inscrição, o documento de autodeclaração para pessoa com deficiência (Anexo VII).

4.5.1. Os candidatos às vagas PcD também deverão participar de procedimento complementar de verificação da autodeclaração, conforme Orientação Normativa PRPPG/Ifes Nº 01/2019, disponível em https://prppg.ifes.edu.br/comissao.

4.6. Os candidatos PPI e PcD classificados no subconjunto referente às vagas oferecidas para ampla concorrência, não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas para PPI e para PcD.

4.7. Não havendo candidatos PPI ou PcD aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, estas serão revertidas para a ampla concorrência, sendo ocupadas pelos demais candidatos aprovados, conforme a ordem de classificação no Processo Seletivo regido por este Edital.

4.8. O candidato pode ter acesso a demais informações pertinentes às ações afirmativas no Ifes no link https://prppg.ifes.edu.br/comissao.

4.9. Candidatos inscritos nas vagas PPI reservadas para pretos e pardos deverão anexar, no ato da inscrição, a autodeclaração étnico-racial e também participar de procedimento complementar de verificação da autodeclaração conforme Orientação Normativa PRPPG/Ifes Nº 01/2019, disponível em https://prppg.ifes.edu.br/comissao. Seguindo o período indicado no cronograma geral, os candidatos serão convocados por e-mail para participar de uma entrevista. Essa entrevista deverá ser realizada por meio de webconferência. O candidato que não comparecer perante o procedimento de verificação complementar da autodeclaração ou cuja autodeclaração seja indeferida terá sua inscrição na vaga reservada cancelada, concorrendo apenas na vaga de ampla concorrência, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.10. Candidatos inscritos nas vagas PPI reservadas para indígenas deverão anexar, no ato da inscrição:

a) Autodeclaração Étnico-Racial devidamente preenchida e assinada;

b) Declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada pelo Cacique ou Vice-cacique e outras duas lideranças reconhecidas que deverá conter contatos/endereços para possíveis verificações, e;

c) Declaração da Fundação Nacional dos Povos Indígenas (Funai) que o estudante indígena reside em comunidade indígena ou comprovante de residência em comunidade indígena.

4.11. Candidatos inscritos nas vagas PcD deverão anexar, no ato da inscrição, a autodeclaração de pessoa com deficiência, além de laudo médico, emitido por especialista, nos últimos 12 (doze) meses (que antecedem a publicação do presente Edital) digitado e impresso, ou escrito com letra legível. O laudo deverá conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao comprometimento/dificuldades no desenvolvimento de funções e nas atividades diárias, com o código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID (Lei nº 7.853/89 regulamentada pelo Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999), bem como sua provável causa. Deve ainda conter nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS atualizado do médico especialista que forneceu o laudo. Se for o caso, deverá anexar requerimento, devidamente assinado, informando/solicitando condições especiais para a realização da prova. Os candidatos às vagas PcD deverão também participar de procedimento complementar de verificação da autodeclaração conforme Orientação Normativa PRPPG/Ifes Nº 01/2019, disponível em https://prppg.ifes.edu.br/comissao. A elegibilidade de candidato à vaga deverá ser verificada por equipe multiprofissional e interdisciplinar, contemplando as áreas da saúde, educacional e psicossocial do campus, através da análise do laudo médico exigido e outros exames quando estes forem solicitados para complementação. O candidato que não apresentar documentação completa, ou cuja condição de pessoa com deficiência não for verificada pela equipe multiprofissional e interdisciplinar do Ifes, terá sua inscrição na vaga reservada cancelada, concorrendo apenas na vaga de ampla concorrência, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.12. O candidato pode ter acesso aos modelos de autodeclaração e demais informações pertinentes às ações afirmativas no Ifes no link https://prppg.ifes.edu.br/comissao.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição deve ser realizada apenas de forma online, no link de inscrição https://forms.gle/Di8yFX1khFLMUkCQA , disponível no Anexo I.

5.2. A inscrição deve ser realizada até às 23h59min do último dia do prazo de inscrição, conforme o Cronograma (Anexo I). Após esse período, não serão permitidas e/ou aceitas inscrições.

5.3. Poderão participar deste Processo Seletivo Simplificado os portadores de diploma de graduação em todas as Engenharias, Física, Matemática, Química, Ciências da Computação e Tecnólogos em áreas afins e da Área de Controle e Processos Industriais, constante do Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia do Ministério da Educação. Também poderão se inscrever alunos portadores de diplomas de outras áreas conforme a relação a seguir: administração de empresas, economia, medicina, enfermagem, fisioterapia, odontologia e biologia desde que os seus projetos apresentados estejam em consonância com as linhas de pesquisa do programa.

5.4. Para se inscrever, o candidato deverá acessar o link de inscrição, preencher o formulário de inscrição e encaminhar os documentos seguintes, em formato PDF:

a) Documento oficial de identificação com foto frente e verso. Serão considerados, para efeito de inscrição, os seguintes documentos de identificação: Carteira de Identidade; Carteira de Trabalho (frente com a página de rosto e verso com os dados pessoais); Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo); carteiras expedidas pela Diretoria-geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar; bem como as carteiras expedidas por ordens ou conselhos que, por lei federal, são consideradas documentos

de identidade e que contenham foto e impressão digital; Carteira de Identidade para estrangeiros permanentes, conforme o caso;

b) Cadastro de Pessoa Física – CPF ou comprovante de inscrição no CPF retirado no site da Receita Federal do Brasil;

c) Diploma do curso de graduação reconhecido pelo MEC, frente e verso ou Declaração ou Certidão de conclusão do curso de graduação ou Declaração de aluno regularmente matriculado em curso de graduação expedido pela Instituição de Ensino Superior (IES);

d) Currículo da Plataforma *Lattes* do CNPq. Para efeito de pontuação será obrigatória a entrega na inscrição da documentação que comprove a produção acadêmica e profissional, informada no Currículo *Lattes*.

e) Documentos comprobatórios dos itens citados no *Lattes* e no Quadro 2. A falta destes documentos comprobatórios impede ao candidato, as pontuações referentes aos itens estabelecidos na Quadro 2;

f) Formulário de indicação de pontuação, referentes aos itens estabelecidos no Currículo *Lattes* e no Quadro 2 (Anexo V);

g) Projeto de pesquisa, referente ao Item 8.3 deste Edital (Anexo II);

h) Comprovação que possui vínculo empregatício, se for o caso. Devem ser apresentados os documentos a seguir:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- Declaração de vínculo empregatício da empresa ou instituição.

i) Comprovação que não possui vínculo empregatício, se for o caso. Devem ser apresentados os documentos a seguir:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- Declaração de não vínculo empregatício (Anexo X).

h) Carta de liberação da empresa (Anexo III), se for o caso;

i) Carta de apoio da empresa ao projeto, para candidatos que forem desenvolver projetos usando dados de empresas, se for o caso (Anexo IV).

5.4.1. Todos os documentos deverão ser apresentados na extensão “pdf” (*portable document format*) e inseridos em campo específico do formulário de inscrição.

5.4.2. Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta ou fora do prazo.

5.4.3. O candidato que prestar qualquer informação falsa ou inexata ao se inscrever, deixar de apresentar quaisquer dos documentos ou não satisfazer as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, bem como a anulação de todos os atos dela decorrentes. E não será, em hipótese alguma, devolvido o valor referente à taxa de inscrição paga.

5.5. O Propemm e o Ifes Campus Vitória não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, por falhas de comunicação, por congestionamento das linhas de comunicação, por procedimento indevido do candidato, por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, bem como por problemas de ordem técnica e sistêmica na postagem/envio da documentação, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

5.6. É vedada a entrega posterior de qualquer documento fora do prazo estabelecido neste Edital.

6. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1. Será cobrada uma taxa de inscrição no valor de R$ 80,00 (oitenta reais), a ser paga no Banco do Brasil S/A.

6.2. O pagamento deverá ser realizado utilizando a GRU (Guia de Recolhimento da União) simples, por meio dos seguintes passos:

6.2.1. Passo 1: Acesse o link https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru e preencha os seguintes campos:

a) Unidade Gestora Arrecadadora: 158416 – INST. FED. ESPIRITO SANTO/CAMPUS VITORIA;

b) Código de Recolhimento: 28832-2 – SERVIÇOS EDUCACIONAIS.

6.2.2. Passo 2: clique em avançar.

6.2.3. Passo 3: Preencher os seguintes campos:

a) CPF ou CNPJ do Contribuinte: digitar seu CPF;

b) Nome do Contribuinte: digitar seu nome;

c) Número de Referência: 86/2026 (que é o número do edital);

d) Competência: digitar YX/2026. Substitua o "YX" pelos números referente ao mês que efetuar o pagamento conforme a seguir: "01"-janeiro; "02"-fevereiro; "03"-março; "04"-abril; "05"-maio; "06"-junho; "07"-julho; "08"-agosto; "09"-setembro; "10"-outubro; "11"-novembro e "12"-dezembro.

e) Vencimento: digitar a data estipulada no ANEXO (I) "Último dia para pagamento da GRU, se for o caso";

f) Valor Principal: digitar 80,00;

g) (-) Descontos/Abatimentos, (-) Outras Deduções, (+) Mora/Multa, (+) Juros/Encargos, e, (+) Outros Acréscimos: digitar 0,00;

6.2.4. Passo 4: Após o preenchimento anterior, clique em "Emitir GRU" e será gerada a GRU no formato PDF;

6.2.5. Passo 5: Salve em PDF no seu dispositivo.

6.2.6. Passo 6: Pague a GRU no Banco do Brasil e salve o comprovante de pagamento (que deve ser encaminhado no formulário de inscrição).

7. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1. Faz jus à isenção da taxa de inscrição, no termo do Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, publicada no DOU de 03 de outubro de 2008, o candidato que no ato da inscrição estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135 de 26 de junho de 2007, publicado no DOU de 27 de junho de 2007.

7.2. A isenção deverá ser requerida durante o período de inscrição, vide cronograma geral (Anexo I) onde o candidato deverá, obrigatoriamente, ao fazer a opção, indicar o seu Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico.

7.3. O Ifes consultará o órgão gestor do CadÚnico, a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato, pois o simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação de isenção, não garante, ao interessado, a isenção da taxa de inscrição, que estará sujeita a análise e deferimento.

7.4. O resultado da análise das solicitações de isenção da taxa de inscrição será divulgado no site, vide Cronograma (Anexo I).

7.5. O pedido de recurso referente à isenção de taxa será feito via link de recurso presente no Item 10, no prazo do Cronograma (Anexo I).

7.6. O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado, implicará a eliminação automática do processo de isenção.

7.7. O resultado final da análise das solicitações de isenção da taxa de inscrição, após recurso, será divulgado no site, vide Cronograma.

7.8. Os candidatos, cujas solicitações de isenção da taxa de inscrição forem indeferidas, para poderem participar do certame, deverão gerar o GRU e efetuar o respectivo pagamento até a data estabelecida no Cronograma.

7.9. A Comissão do Processo Seletivo publicará a lista dos candidatos aptos a participarem das fases de seleção do Propemm no site, conforme Cronograma. Só será homologada a inscrição do candidato que

tiver deferida a sua solicitação de isenção de taxa ou tiver realizado o pagamento do GRU, bem como ter apresentado os documentos obrigatórios.

8. DA SELEÇÃO

8.1. A seleção dos candidatos será por meio de três instrumentos avaliativos:

a) Etapa I: Análise de Currículo;

b) Etapa II: Análise de Projeto de Pesquisa;

c) Etapa III: Entrevista via webconferência.

8.2. Etapa I: Análise de Currículo:

8.2.1. A Etapa I é a etapa de análise do currículo e tem caráter classificatório. Será considerada a experiência prévia em pesquisa e atividade profissional, desde que comprovadas por documentação anexada no Formulário de inscrição.

8.2.2. A pontuação máxima será de 100 (cem) pontos, conforme a relação mostrada no Quadro 2.

8.2.3. A falta de documentos comprobatórios impede ao candidato, as pontuações referentes aos itens estabelecidos do referida Quadro 2.

Quadro 2. Critérios utilizados na classificação da Etapa I, conforme o Currículo Lattes do candidato:

Critério Etapa I	**Pontuação**
1. Curso de pós-graduação stricto sensu nas áreas de avaliação da Capes em Engenharia II ou III – por curso.	10,0 pontos por curso (máximo 10,0 pontos)
2. Curso de pós-graduação lato sensu nas áreas de avaliação da Capes em Engenharia II ou III – por curso.	3,0 pontos por curso (máximo 3,0 pontos)
3. Curso lato sensu ou especialização em outras áreas de avaliação da Capes – por curso.	3,0 pontos por curso (máximo 3,0 pontos)
4. Graduação em Engenharia Metalúrgica ou de Materiais.	4,0 pontos por graduação (máximo 4,0 pontos)
5. Exercício de magistério no ensino superior desde 2016.	1,0 ponto por semestre (máxima 6,0 pontos)
6. Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação.	2,0 pontos por trabalho (máxima 6,0 pontos)
7. Artigo completo publicado em periódico científico especializado com Qualis Capes ou JCR.	6,0 pontos por artigo (máxima 24,0 pontos)
8. Artigo completo publicado em periódico científico desde 2016 com ISSN.	3,0 pontos por artigo (máxima 9,0 pontos)
9. Trabalho completo publicado em anais de congresso desde 2016.	3,0 pontos por trabalho (máxima 9,0 pontos)
10. Iniciação científica.	3,0 pontos por semestre (máxima 12,0 pontos)
11. Estágio ou monitoria realizada em instituição de ensino ou empresa metal-mecânica com certificado ou registro em carteira desde 2016.	1,0 ponto por semestre (máxima 6,0 pontos)
12. Tempo de serviço prestado como técnico ou engenheiro com registro na carteira de trabalho desde 2016.	2,0 pontos por semestre (máxima 8,0 pontos)

Total Etapa I	**100 (cem) pontos**

8.3. Etapa II: Análise de Projeto de Pesquisa:

8.3.1. A Etapa II é a etapa de análise do Projeto de Pesquisa, e terá caráter classificatório.

8.3.2. O candidato deverá enviar um projeto de pesquisa, no formato .PDF, conforme o modelo sugerido no Anexo II.

8.3.3. O projeto deverá ter no máximo 6 (seis) páginas, tamanho A4, fonte do tipo Arial, fonte tamanho 12, espaço entrelinhas de 1,5 e margens do papel de 2 cm, contendo os seguintes itens:

a) Indicação do orientador;
b) Título;
c) Linha de Pesquisa conforme Item 12.4;
d) Resumo;
e) Palavras chaves;
f) Introdução;
g) Objetivo Geral;
h) Objetivos Específicos;
i) Justificativa;
j) Metodologia;
k) Resultados Esperados;
l) Bibliografia/Referências.

8.3.4. A ausência de qualquer um dos itens acima poderá resultar na desclassificação do candidato devido à falta de informações.

8.3.5. Todo projeto será avaliado por dois professores que darão as notas individuais para a retirada da média.

8.3.6. Projetos que se mostrarem similares a dissertações, teses, artigos, patentes ou publicações já existentes serão desclassificados.

8.3.7. O projeto enviado não será necessariamente o que será desenvolvido no mestrado. Ele pode ser alterado pelo orientador.

8.3.8. A pontuação máxima será de 130 (cento e trinta) pontos, observados os critérios conforme Quadro 3.

Quadro 3. Critérios utilizados na classificação da Etapa II, com base no Projeto de Pesquisa.

Critério Etapa II	**Pontuação**
a) O título está de acordo com a proposta?	De 0 a 10 pontos
b) A introdução contextualiza-se com os objetivos e a metodologia proposta?	De 0 a 10 pontos
c) A metodologia atende os objetivos colocados de forma clara e objetiva?	De 0 a 10 pontos
d) Os resultados esperados estão coerentes com os objetivos propostos?	De 0 a 10 pontos
e) O projeto está coerente com a linha de pesquisa pleiteada, é de interesse do Propemm, é viável?	De 0 a 10 pontos
f) As referências estão coerentes, atualizadas e focadas em artigos de periódicos e anais de relevância na área?	De 0 a 10 pontos
g) Projeto. Nesta etapa será avaliado se o projeto possui mérito técnico. Será analisado se o mesmo possui diretrizes alinhadas com as linhas e temas previstos no programa, bem como a apresentação do planejamento, e se possui coerência com o embasamento teórico proposto pelo candidato.	De 0 a 60 pontos

h) O projeto possui inovação?	De 0 a 10 pontos
Total da Etapa II	**130 (cento e trinta) pontos**

8.4. Etapa III: Entrevista:

8.4.1. A Etapa III é a etapa de entrevista e tem caráter eliminatório.

8.4.2. Serão convocados para a entrevista os candidatos que tiveram o somatório da Etapa I e II maior ou igual a 100 (cem) e que sejam até os 30 (trinta) primeiros classificados da Etapa II.

8.4.3. A entrevista com os candidatos será realizada via webconferência (https://conferenciaweb.rnp.br/ifes/editaispropemm) e os horários para cada candidato será publicado conforme cronograma geral.

8.4.4. A pontuação máxima desta etapa de entrevista será 70 (setenta) pontos, observados os critérios conforme Quadro 4.

8.4.5. Serão desclassificados desta etapa os candidatos que obtiverem pontuação menor que 42 (quarenta e dois) pontos nesta Etapa III.

8.4.6. Se dois ou mais candidatos apresentarem o mesmo projeto (mesmo assunto, mesma linha de pesquisa e mesmo orientador) será aprovado aquele que obtiver a melhor classificação nas etapas anteriores.

Quadro 4. Critério utilizado na classificação da Etapa III, com base na Entrevista.

Critério Etapa III	**Pontuação**
Conhecimento técnico do candidato sobre o projeto envolvendo o assunto metalurgia e/ou materiais; comprometimento do candidato; e a viabilidade de execução do projeto de pesquisa considerando os recursos disponíveis isto é, será verificado se existe viabilidade técnica e econômica de ser realizado e se o mesmo é de interesse de algum orientador ou coorientador do Propemm. Nesta etapa o candidato deverá especificar se o projeto será totalmente ou parcialmente executado em uma empresa, instituição de pesquisa e/ou no ifes. Dependendo das condições propostas, poderá ser solicitado comprovação complementar como por exemplo o comprometimento da empresa e/ou instituição parceira citada para apoiar a execução do projeto (caso não tenha sido apresentado nas etapas anteriores).	De 0 a 70 pontos
Total Etapa III	**70 (setenta) pontos, no máximo**

9. DO RESULTADO FINAL

9.1. Os candidatos serão ordenados pela sequência decrescente da pontuação final obtida pela somatória das notas das 03 (três) etapas avaliativas, Etapa I, Etapa II e Etapa III.

9.2. Em caso de empate, o desempate será por:

a) Maior pontuação no item "Trabalho completo publicado em anais de congresso desde 2016";

b) Maior pontuação no item "Artigo completo publicado em periódico científico desde 2016 com ISSN";

c) Candidato/a mais idoso/a.

9.3. Os resultados inicial e final serão divulgados no site do Ifes no link http://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos e no site do Propemm: https://propemm.vitoria.ifes.edu.br, conforme Cronograma, constando a indicação do professor-orientador do/a candidato/a.

9.4. Após a divulgação do resultado final, o/a candidato/a aprovado/a deve fazer contato com seu futuro orientador, enviando-lhe um e-mail, solicitando o preenchimento do (Anexo VIII).

9.5. A listagem dos/as professores/as orientadores/as e seus respectivos e-mails estão listados no link https://propemm.vitoria.ifes.edu.br/index.php/pessoas/docentes.

10. RECURSOS

10.1. A interposição de recursos é feita contra resultados preliminares das ações deste Edital.

10.2. A interposição de recursos deverá ser feita exclusivamente de forma online, no link https://forms.gle/CZWcr7FZ9kkgBPPh9

10.3. A interposição de recursos deverá ser feita no prazo estipulado no Cronograma (Anexo I).

11. DA MATRÍCULA APÓS APROVAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

11.1. As matrículas deverão ser solicitadas, conforme o prazo estabelecido no Cronograma (Anexo I), enviando para o e-mail matriculasuperior.vi@ifes.edu.br.

11.2. A matrícula somente será efetivada se o candidato apresentar o requerimento de matrícula, o Anexo VIII (preenchido e assinado), bem como os documentos relacionados no Anexo IX.

11.3. Não serão aceitos documentos incompletos, ilegíveis ou rasurados.

11.4. Todas as cópias dos documentos exigidos deverão ser autenticadas, mas, a autenticação poderá ser feita pelo funcionário encarregado de receber o documento, depois de confrontar a cópia com o original.

11.5. O/A candidato/a que não apresentar a documentação exigida no prazo fixado para a matrícula, perderá o direito à mesma. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de matrícula, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da matrícula ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época. O Ifes não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas ou incompletas fornecidas pelo/a candidato/a.

12. DO CURSO

12.1. O curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Engenharia Metalúrgica e de Materiais oferecido na modalidade presencial, com aulas presenciais, tem por objetivo a formação de pessoal qualificado para o exercício das atividades de pesquisa, de ensino e operacional com ênfase na aplicação de materiais.

12.2. A carga horária do curso é de 360 horas com duração máxima de 24 meses. Mais informações sobre o curso poderão ser acessadas no endereço https://propemm.vitoria.ifes.edu.br.

12.3. O Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu em Engenharia Metalúrgica e de Materiais é estruturado em duas áreas de concentração: Propriedades Físicas e Químicas dos Materiais e Tecnologia e Processos de Fabricação, as quais requerem no desenvolvimento da pesquisa em temas como uso de fornos para tratamentos térmicos, ou microscopia ótica e eletrônica para caracterização microestrutural,

ou ensaios mecânicos e outros equipamentos de alta tecnologia, dentre outros.

12.4. As linhas de pesquisa destas áreas estão detalhadas no site do Propemm no seguinte link: https://propemm.vitoria.ifes.edu.br/index.php/linhas-de-pesquisa

12.4.1 Linhas de Pesquisa:

a) Área de Concentração A: Propriedades Físicas e Químicas dos Materiais

- Linha de pesquisa 1 - Propriedades Mecânicas dos Materiais
- Linha de pesquisa 2 - Tratamentos dos Materiais e Tribologia

b) Área de Concentração B: Tecnologia e Processos de Fabricação

- Linha de pesquisa 1 - Processos e Etapas de Fabricação de Materiais
- Linha de pesquisa 2 - Redução e Aglomeração de Matérias-primas

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Não há previsão de bolsas de estudos para os candidatos que serão selecionados neste Edital. Havendo disponibilidade no decorrer do curso, os candidatos selecionados, que desejarem se dedicar integralmente ao curso, poderão pleitear estas bolsas. O critério é definido pela Comissão de Bolsas do Propemm.

13.2. Não serão aceitos documentos incompletos, ilegíveis ou rasurados.

13.3. O candidato que não se apresentar, devidamente munido de todos os documentos exigidos, no prazo fixado para a matrícula, perderá o direito à mesma.

13.4. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de matrícula, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da matrícula ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

13.5. O Propemm e o Ifes não se responsabilizarão por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo(a) candidato(a).

13.6. É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de pós-graduação *Stricto Sensu* no Ifes.

13.7. O Propemm se reserva ao direito de não preencher todas as vagas disponíveis, se não houver número suficiente de candidatos que preencham todos os critérios de admissão.

13.8. Informações complementares estão disponíveis no site: http://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos e https://propemm.vitoria.ifes.edu.br.

13.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão deste Edital.

Vitória (ES), 29 de setembro de 2026.

Prof. Dr. Adonias Ribeiro Franco Júnior
Presidente da Comissão responsável pelo Processo Seletivo
Portaria DG – Campus Vitória Nº 172/2026
Instituto Federal do Espírito Santo – Ifes

André Gustavo de Sousa Galdino
Diretor-Geral do Campus Vitória
Instituto Federal do Espírito Santo – Ifes

Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Vitória

ANEXO I – CRONOGRAMA – EDITAL 86/2026

Etapa	Data Início	Data Término	Local
Publicação do edital	29/09/2026	-	Site do Ifes https://vitoria.ifes.edu.br/
Período de inscrição	29/09/2026	30/10/2026	Formulário de inscrição
Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição	29/09/2026	26/10/2026	Formulário de inscrição
Resultado preliminar da solicitação de isenção da taxa de inscrição	27/10/2026	-	Site do Ifes https://vitoria.ifes.edu.br/
Interposição de recurso contra o resultado preliminar da solicitação de isenção da taxa de inscrição	03/11/2026	04/11/2026	Formulário de recurso
Resultado final da solicitação de isenção da taxa de inscrição	05/11/2026	-	Site do Ifes https://vitoria.ifes.edu.br/
Data limite para envio da documentação de inscrição no edital	30/10/2026	-	Formulário de inscrição
Último dia para pagamento da GRU do edital	30/10/2026	-	Boleto GRU no Banco do Brasil
Resultado preliminar das inscrições realizadas homologadas	06/11/2026	-	Site do Ifes https://vitoria.ifes.edu.br/
Interposição de recurso contra o resultado preliminar das inscrições homologadas	06/11/2026	09/11/2026	Formulário de recurso
Resultado definitivo das inscrições homologadas	10/11/2026	10/11/2026	Site do Ifes https://vitoria.ifes.edu.br/
Verificação da autodeclaração das vagas reservadas (PPI e PcD)	03/11/2026	03/11/2026	-
Resultado preliminar da verificação da autodeclaração das vagas reservadas (PPI e PcD)	04/11/2026	-	Site do Ifes https://vitoria.ifes.edu.br/
Interposição de recurso contra o resultado preliminar da verificação da autodeclaração das vagas reservadas (PPI e PcD)	04/11/2026	05/11/2026	Formulário de recurso
Resultado definitivo da avaliação da autodeclaração de PPI e PcD	06/11/2026	06/11/2026	Site do Ifes https://vitoria.ifes.edu.br/
Etapa I - Análise curricular	12/11/2026	13/11/2026	-
Resultado preliminar da Etapa I (análise curricular)	13/11/2026	13/11/2026	Site do Ifes https://vitoria.ifes.edu.br/
Interposição de recurso contra o resultado preliminar da Etapa I (análise curricular)	13/11/2026	16/11/2026	Formulário de recurso
Resultado definitivo da Etapa I (análise curricular)	17/11/2026	17/11/2026	Site do Ifes https://vitoria.ifes.edu.br/
Etapa II - Entrevista com os candidatos classificados na Etapa I	18/11/2026	20/11/2026	Online (link)
Resultado preliminar da Etapa II (entrevista + projeto)	25/11/2026	25/11/2026	Site do Ifes https://vitoria.ifes.edu.br/
Interposição de recursos contra o resultado preliminar da Etapa II (entrevista + projeto)	25/11/2026	27/11/2026	Formulário de recurso
Resultado definitivo da Etapa II (entrevista +	01/12/2026	01/12/2026	Site do Ifes

projeto)			https://vitoria.ifes.edu.br/
Resultado definitivo do Processo Seletivo (análise curricular + projeto + entrevista)	02/12/2026	02/12/2026	Site do Ifes https://vitoria.ifes.edu.br/
Convocação para matrículas	Conforme Calendário - Site do Ifes		Site do Ifes https://vitoria.ifes.edu.br/
Matrícula dos candidatos aprovados no Processo Seletivo	Conforme Calendário - Site do Ifes	-	Site do Ifes https://vitoria.ifes.edu.br/
Início do semestre letivo do Curso de Mestrado e início das aulas	Conforme Calendário - Site do Ifes	-	E-mail da Coordenadoria de Registro Acadêmico (matriculasuperior.vi@ifes.edu.br)
Reunião de boas-vindas com os candidatos aprovados no Processo Seletivo	Conforme Calendário - Site do Ifes	-	Presencial

Link de inscrição	https://forms.gle/Di8yFX1khFLMUkCQA
Link de recursos	https://forms.gle/CZWcr7FZ9kkgBPPh9

Vitória (ES), 29 de setembro de 2026.

Prof. Dr. Adonias Ribeiro Franco Júnior
Presidente da Comissão responsável pelo Processo Seletivo
Portaria DG – Campus Vitória Nº 172/2026
Instituto Federal do Espírito Santo – Ifes

André Gustavo de Sousa Galdino
Diretor-Geral do Campus Vitória
Instituto Federal do Espírito Santo – Ifes

www.vitoria.ifes.edu.br

Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Vitória

ANEXO II – FORMULÁRIO DE PROJETO DE PESQUISA – EDITAL 86/2026

O Projeto deverá ser todo escrito em Folha A4, letra Arial 12, Espaço1,5, Margens 2x2x2x2 cm. Incluindo figuras, capa etc., o projeto completo não poderá ter mais de 6 páginas. Deverá conter:

1. IDENTIFICAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO	
Nome do Candidato:	XXX xxx xxxx xxx
Orientador Sugerido:	Xxxx Xxxxx Xxxxx
Título do projeto:	Xxxx xxx xxxx xxxxxx xx xxxx xxxx xxxx xxxx xxx xxxx xxx
Linha de pesquisa:	Xxxx xxx xx xxxxxxx xxxxx xxxxx xxxxxx xxxxxx xxxxx

2. RESUMO

Mínimo de 8 linhas e Máximo de 30 linhas. Não deve conter figuras.
Palavras chaves: xxxx, xxx, xxx (Colocar no mínimo três palavras chaves)

3. INTRODUÇÃO

Mínimo de 1 página e máximo de 2 páginas.

4. OBJETIVOS

4.1. Objetivo Geral

Mínimo e máximo de 1(um) objetivo geral. Não deve conter figuras.

4.2. Objetivos Específicos

Mínimo de 3(três objetivos (específicos) e no máximo de 10(dez) objetivos (específicos) Não deve conter figuras.

5. JUSTIFICATIVA

A justificativa de no mínimo 10 linhas e no máximo 30 linhas. Não deve conter figuras.

6. METODOLOGIA

Incluindo Figuras deverá ter no mínimo 2 páginas e no máximo 4 páginas.

7. RESULTADOS ESPERADOS

Incluindo Figuras deverá ter no mínimo 1 páginas e no máximo 2 páginas.

8. CRONOGRAMA PROPOSTO

Deverá ser discretizado bimestralmente com duração total de 24 meses

Referências

Todas as referências relacionadas aqui deverão estar apontadas no texto e todas as referências apontadas no texto deverão estar relacionadas aqui. Seguir NORMA ABNT NBR BRASILEIRA ICS ISBN 978-85-07- Número de referência 68 páginas 6023.

Incluir no mínimo 5 citações e no máximo 10 citações.

Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Vitória

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO DA EMPRESA – EDITAL 86/2026
PROPEMM INGRESSO 2027/1

LOGO DA INSTITUIÇÃO PRIVADA /PÚBLICA

DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO DA EMPRESA

Declaro, para os devidos fins, que xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, ocupante do Cargo/Emprego xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, será liberado de suas atividades na Empresa/Instituição para cursar as disciplinas e realizar a parte experimental, conforme determina o **Edital** 86/2026 , do Curso de Mestrado em Engenharia Metalúrgica e de Materiais do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo.

Local e data.

Assinatura e Carimbo da Chefia

Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Vitória

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE APOIO AO PROJETO – EDITAL 86/2026

PROPEMM INGRESSO 2027/1

LOGO DA INSTITUIÇÃO PRIVADA /PÚBLICA

DECLARAÇÃO DE APOIO AO PROJETO

Declaro que a xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx (nome da empresa), CNPJ xxxxxxxxxxxxxxxxxx está de acordo em participar do Projeto "xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx", com duração de xxxx/20xx a xx/20xx de acordo com o plano de trabalho apresentado, se comprometendo em fornecer as informações que são requeridas neste plano.

Local e data.

Assinatura e Carimbo da Chefia

Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Vitória

ANEXO V – FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO DE PONTUAÇÃO – EDITAL 86/2026

PROPEMM INGRESSO 2027/1

Nome do/a Candidato/a:		
Item	**Critério**	**Quantidade**
1. Curso de pós-graduação *stricto sensu* nas áreas de avaliação da Capes em Engenharia II ou III – por curso.	1 ou 0	
2. Curso de pós-graduação *lato sensu* nas áreas de avaliação da Capes em Engenharia II ou III – por curso.	1 ou 0	
3. Curso *lato sensu* ou especialização em outras áreas de avaliação da Capes – por curso.	1 ou 0	
4. Graduação em Engenharia Metalúrgica ou de Materiais.	1 ou 0	
5. Exercício de magistério no ensino superior desde 2016 – por semestre.	Número de semestres	
6. Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação – por trabalho.	Número de orientações	
7. Artigo completo publicado em periódico científico especializado com Qualis Capes ou JCR – por artigo.	Número de artigos	
8. Artigo completo publicado em periódico científico desde 2016 com ISSN.	Número de artigos	
9. Trabalho completo publicado em anais de congresso desde 2016 – por trabalho.	Número de trabalhos	
10. Iniciação científica – para cada semestre.	Número de semestres	
11. Estágio ou monitoria realizada em instituição de ensino ou empresa metal-mecânica com certificado ou registro em carteira desde 2016 – para cada semestre.	Número de semestres	
12. Tempo de serviço prestado como técnico ou engenheiro com registro na carteira de trabalho desde 2016 – por semestre.	Número de semestres	
Atenção: - Deve ser enviado documentos comprobatórios para todos os itens pontuáveis pelo candidato. - No caso dos itens 6, 7, 8, 9 e 10 será aceito documentos que permitam identificar a produção na instituição envolvida. Não é necessário enviar o documento completo da publicação/produção. Mas, o documento enviado deverá conter informações suficientes que identifiquem a veracidade.		

Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Vitória

ANEXO VI – AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL – EDITAL 86/2026

DADOS DA PESSOA PRETO, PARDO E INDÍGENA			
Nome:			
RG:		CPF:	
Etnia	(Informar a etnia: preto, pardo, indígena ou outras etnias).		

CONSENTIMENTO DO(A) CANDIDATO(A)
☐ Eu, supracitado, DECLARO, para o fim específico de atender ao Edital 86/2026 , a minha etnia.
☐ Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

Observação: A autodeclaração deve coincidir com a opção de ação afirmativa escolhida no momento da inscrição para este processo seletivo, sob o risco de indeferimento durante a análise da documentação de ação afirmativa caso seja identificada alguma divergência.

Vitória – ES, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) declarante

Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Vitória

ANEXO VII – AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – Edital 86/2026

DADOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA			
Nome:			
RG:		CPF:	
CID nº:			

Eu supracitado acima, declaro ao Ifes que, conforme CID, constante no laudo médico em anexo, possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s):

☐ **Deficiência física** (Alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).

☐ **Deficiência auditiva** (Perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz. - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).

☐ **Deficiência visual** (Cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60o; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004; Visão Monocular – Lei nº 14.126/2021).

☐ **Deficiência Intelectual** (Funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; h) trabalho – Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).

☐ **Deficiência múltipla** (Associação de duas ou mais deficiências – Redação dada pelo Decreto nº 5.296/2004, art. 5º, §1º).

☐ **Transtorno do Espectro Autista** (A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais. É aquela com síndrome clínica caracterizada por: a) deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e das interações sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de

reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; b) padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos – cf. Lei nº 12.764/2012).

CONSENTIMENTO DO(A) CANDIDATO(A)
☐ Eu, supracitado, DECLARO, para o fim específico de atender ao Edital 86/2026 , a minha deficiência. ☐ Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

Observação: O laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, atesta a espécie e grau da deficiência.

Vitória – ES, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) declarante

Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Vitória

ANEXO VIII – FORMULÁRIO DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO E INDICAÇÃO DE DISCIPLINAS PARA MATRÍCULA – EDITAL 86/2026

DADOS DO(A) CANDIDATO/ESTUDANTE	
Nome:	
Curso/Programa:	

DADOS DO(A) POSSÍVEL ORIENTADOR(A) E COORIENTADOR(A)	
Nome do(a) Orientador(a):	
Nome do(a) Coorientador(a): (se houver)	

DADOS DE INDICAÇÃO DE DISCIPLINAS PARA MATRÍCULA	
Semestre Letivo:	
Disciplinas indicadas:	

CONSENTIMENTO DO(A) ORIENTADOR(A)
☐ Eu aceito orientar o(a) candidato(a)/estudante acima, caso realize a matrícula no curso. ☐ Eu aceito orientar o(a) candidato(a)/estudante acima, provisoriamente. Caberá ao(à) estudante, no decorrer do curso, propor um novo projeto de pesquisa viável e/ou buscar um(a) novo(a) orientador(a). ☐ Indico as disciplinas acima citadas para a realização de matrícula do(a) estudante. ☐ Indico o/a coorientador/a acima.

Vitória – ES, ____ de _____ de _____.

Orientador(a) – Assinatura/Siape

Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Vitória

ANEXO IX – DOCUMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA – EDITAL 86/2026
PROPEMM INGRESSO 2027/1

O/A candidato/a deve enviar para matriculasuperior.vi@ifes.edu.br, conforme datas do Calendário Acadêmico, os documentos discriminados abaixo:

a) Requerimento de matrícula, disponível em https://propemm.vitoria.ifes.edu.br/images/stories/Comprovante_de_Requerimento_de_Matr%C3%ADcula_-_PROPEMM.doc;

b) Formulário de aceite de orientação e indicação de disciplinas para matrícula (Anexo VIII);

c) Diploma de graduação (digitalizado formato .pdf) - Serão aceitos documentos provisórios que comprovem a data da colação de grau anterior ou igual à data da matrícula;

d) Histórico escolar da graduação (digitalizado formato .pdf);

e) Título de eleitor para maiores de 18 (dezoito) anos de idade e comprovante da última votação, podendo ser substituída pela certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral (digitalizado formato .pdf);

f) Certificado de reservista ou dispensa ou isenção, no caso de candidatos do sexo masculino, maiores de 18 (dezoito) anos e até 31 de dezembro do ano em que o brasileiro completar 45 anos (digitalizado formato .pdf);

g) Certidão de nascimento ou casamento, dependendo do estado civil (digitalizado formato .pdf);

h) Certidão de registro do consulado, para estrangeiros (digitalizado formato .pdf);

i) Registro nacional de estrangeiros – visto permanente (digitalizado formato .pdf);

j) Carteira de identidade (digitalizado formato .pdf);

k) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF (cópia legível);

l) 01 (uma) foto 3x4, de frente, recente e colorida, com o nome do candidato e o curso no verso, escrito em letra de forma e à tinta (digitalizado formato .jpg);

m) Parecer final da Comissão Permanente de Ações Afirmativas na Pós-Graduação, para os casos de reservas de vagas para pessoa com deficiência (PcD) e para autodeclarados pretos, pardos e indígenas (PPI) (digitalizado formato .pdf).

Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Vitória

ANEXO X – DECLARAÇÃO DO NÃO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA – EDITAL 86/2026
PROPEMM INGRESSO 2027/1

Eu,_____ (informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração), portador/a do RG nº_____inscrita/o no CPF sob o nº_____ declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação ao Ifes e Propemm, que não exerço nenhum tipo de atividade remunerada, sendo dependente financeiramente de _____, que é _____ (informar grau de parentesco da pessoa) sendo portador/a do RG nº e inscrita/o no CPF sob o nº _____. Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a

omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicam exclusão de _____
(nome da/o candidata/o) do processo seletivo, além das medidas judiciais cabíveis. Declaro que estou ciente que a não veracidade da informação prestada constitui falta grave, passível de punição, nos termos da legislação em vigor, Artigo 299 do Código Penal Brasileiro, Decreto-Lei nº. 2.848, de 07/12/40, *in verbis*:

Falsidade ideológica

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Vitória-ES, xx de xxxxxxxxxx de xx.

Assinatura da/o declarante

Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Vitória

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO – CANDIDATO INDÍGENA - EDITAL 86/2026
PROPEMM INGRESSO 2027/1

Nós, abaixo-assinado, residentes na Comunidade _____
_____, localizada em _____
_____, estado do _____, CEP _____,
declaramos para os devidos fins de direito que o(a) estudante _____
_____,
RG_____, CPF _____, nascido(a) em ___ /___ /_____, é INDÍGENA, residente nesta comunidade, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida comunidade.

Por ser verdade dato e assino.

_____, _____ de _____ de 20___.

Assinatura de Liderança
Nome_____
CPF_____
Contato: _____

Assinatura de Liderança
Nome_____
CPF_____
Contato: _____

Assinatura do Cacique ou Vice-cacique
Nome_____
CPF_____
Contato: _____